



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.263/2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) .

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela seguinte dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.00.....	Poder Executivo		
02.09.....	Secretaria Municipal de Saúde		
02.09.13.....	Saúde		
02.09.13.75.....	Saúde e Saneamento		
02.09.13.75.428.....	Assistência Médica e Sanitária		
02.09.13.75.428.1041.....	Programa de Saúde Familiar/Programa de agente Comunitário de Saúde.		
02.09.13.75.428.1041.3231.....	Subvenções Sociais.....	R\$	160.000,00
TOTAL.....		R\$	160.000,00

Artigo 3º - O recurso necessário a cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo de repasses do programa de Saúde Familiar - PSF/ Programa Agente Comunitário de Saúde, objetividade a preservação e promoção e a proteção.

Artigo 4º - A dotação orçamentária ora criada, altera ao limites para concessão de Subvenções Sociais autorizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2001.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY EM 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

José Cláudio de Araújo
Prefeito